



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 04 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 139. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 051/2020

Dispensa nº 012/2020

Objeto: ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO EM CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO NO CENTRO DE SAÚDE ANERCINO FRANCO E NA UBS SÃO JOÃO DA FIGUEIRA, DURANTE 08 HORAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1-IRX SERVIÇOS MÉDICOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ nº: 32.208.034/0001-62

VALOR R\$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

2- CLÍNICA MÉDICA MONTES E LACERDA LTDA

CNPJ nº: 12.531.423/0001-17

VALOR R\$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 31/08/2020.

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO 044/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1-AUTO POSTO MIRANDA FERNANDES LTDA

CNPJ: 04.159.016/0001-00

VALOR R\$ 8.815,90 (Oito mil oitocentos e quinze reais e noventa centavos).

2-CONEXÃO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 32.906.247/0001-68

VALOR R\$ 10.133,80 (Dez mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

3-BRAGAPLENAGEM LTDA ME

CNPJ: 08.145.650/0001-37

VALOR R\$ 100.615,80 (Cem mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 17/07/2020 A 31/12/2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO 071/2019 – PREGÃO 034/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA:

AUTO POSTO MIRANDA FERNANDES LTDA

CNPJ: 04.159.016/0001-00

Preço Unitário:

Gasolina: R\$4,399 (Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos e Nove Centésimos)

Etanol: R\$3,029 (Três Reais Dois Centavos e Nove Centésimos)

Diesel S10: R\$3,42 (Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)

Diesel: R\$ 3,52 (Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 31/07/2020 A 31/12/2020.



EXTRATO CONTRATO

PROCESSO 049/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Consultoria Técnica, para Executar e monitorar todos os projetos, programas e sistemas do Governo Federal e Estadual, visando a alocação de recursos, cadastramento de propostas, alimentação de sistema e programas e prestação de contas, através convênios, contratos de repasse, termos de compromisso ou outros instrumentos equivalentes, oriundos de transferências voluntárias ou obrigatórias, emendas parlamentares, firmados e a serem firmados entre o Município de Durandé, MG e os Governos Federal e Estadual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

LICITANTE VENCEDOR:

STRATEGIC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME

CNPJ: 36.577.409/0001-12

R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 31/07/2020 A 31/12/2020

PORTARIA Nº 324/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Eleones Francisco do Carmo, comissionado, exercendo a função de Coordenador de Departamento, o qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), referente ao período 01.02.2019 a 01.02.2020;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Eleones Francisco do Carmo, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, acrescida de 1/3, a contar da data de 04.08.2020 a 02.09.2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017, art. 7º. Inciso XVII da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.02.2019 a 01.02.2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de agosto de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 325/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento de licença para tratar de interesses particulares formulado pela servidora Jussara de Souza Emerick, efetiva, auxiliar administrativo, pelo período de 02(dois) anos.

Considerando que a critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração. (redação dada pela Lei 668 de 10 de outubro de 2018).

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 99 da Lei 638/2017 à servidora Jussara de Souza Emerick, inscrito no CPF sob o nº. 127.781.466-01, pelo período de 02(dois) anos, a contar a partir de 03.08.2020.

Art. 2º - Fica o servidor advertido que deverá manter o endereço e telefone atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração, uma vez que a licença poderá ser interrompida a qualquer momento e o servidor ter que retornar a suas atividades laborais imediatamente, bem como poderá o servidor a qualquer momento optar pelo seu reingresso, nos termos do § 2º do art. 99 da lei 638/2017;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de agosto de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº: 326/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Maria Luiza de Souza Barros, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 04 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 139. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamento para a Sra. Maria Luiza de Souza Barros;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita/Laudo médico;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 04 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº: 327/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

“Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Simone Aparecida Nunes Nogueira, a qual requer ao município de Durandé a concessão de medicamentos para a filha, Sra. Taiciane Nunes Nogueira;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura processo administrativo para concessão de medicamentos para a Sra. Taiciane Nogueira Nunes;

Art. 2º - Nomeia o servidor Erick Augusto de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Receita médica;

VI – Informações da Ilustríssima servidora farmacêutica da Unidade Básica de Saúde quanto à disponibilidade do medicamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 04 de agosto de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 139. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, em 04 de agosto de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**